

## LEI MUNICIPAL Nº 3.129/2025

## "INSTITUI AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído um auxílio financeiro denominado "Auxílio Alimentação" a ser pago mensalmente aos Vereadores da Câmara Municipal de Iúna.
- **Art. 2º** O valor mensal do Auxílio Alimentação será fixado em R\$ 1.415,25 (um mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), reajustado anualmente, na mesma data e índice do auxílio dos servidores efetivos.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correção por conta do orçamento anual da Câmara.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).

## ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna às 17h00 de 19/03/2025.

Raphael José Vieira de Amorim Chefe de Gabinete